



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## TERMO DE ANÁLISE DAS DEMANDAS DE CONTRATAÇÃO - PAC

(Artigo 18 da Resolução Presi 4/2021 - [12234632](#))

### 1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Gestor de Contratações CGC-SJAP, em observância à Resolução Presi n. 4, de 28 de janeiro de 2021 (12234632), com o objetivo de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens e promover a racionalização dos gastos, disponibiliza o Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária do Amapá, que indica de forma estimada, as aquisições e contratações de serviços que a Seccional pretende contratar no decorrer do exercício de 2024.

O propósito é que, por meio do PAC, sejam identificadas todas as contratações necessárias ao cumprimento da missão institucional para o exercício de 2024, excetuando-se aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e as contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o planejamento prévio.

O Plano contempla todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que pretende contratar, por meio de processos de seleção de fornecedores com respaldo no regime jurídico de licitações vigente, incluindo as prorrogações e renovações contratuais.

Além do aspecto da transparência, o PAC visa estimular a substituição da postura reativa nas unidades administrativas por uma postura proativa. Desse modo, o procedimento de elaboração do Plano Anual de Contratações convoca os gestores a planejarem as ações das unidades no decorrer do exercício financeiro, evitando assim, o fracionamento de despesas, contratações repetidas do mesmo objeto, contratações emergenciais, além de auxiliar na distribuição da carga de trabalho da unidade de compras no decorrer do ano e ainda, evitar a execução orçamentária insatisfatória.

### 2. OBJETIVOS

Dispor dos dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente no âmbito da Seção Judiciária, objetivando:

- a) aprimorar o nível de governança das contratações;
- b) ampliação da transparência institucional, por meio do acesso a informações consolidadas, o que torna mais democrática e estreita a relação com a sociedade;
- c) melhorar a distribuição das demandas no decorrer do exercício, evitando a concentração dos pedidos em um único período e racionalizando a força de trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratações;
- d) oferecer ao mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas a serem realizadas pela Seccional;
- e) aprimorar a capacidade de planejamento das unidades, de modo que suas demandas possam ser organizadas e os processos tempestivamente instruídos;
- f) execução mais homogênea do orçamento durante o exercício.

### 3. METODOLOGIA

O Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária do Amapá para o exercício de 2024 foi elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução Presi/TRF1 nº 4/2021.

Assim, objetivando tornar mais racional a interlocução com as diversas unidades demandantes, foi autuado o PAe SEI 0001869-74.2023.4.01.8003, para centralizar o levantamento das demandas. A partir das instruções contidas no referido processo, foram coletadas as demandas junto às unidades requisitantes das necessidades de fornecimento e aquisição de bens, contratação de serviços, obras e soluções de TI para o ano de 2024, bem como as demandas que precisam ser prorrogadas. Todos esses insumos foram apresentados por meio do Documento de Oficialização de Demanda -DOD, conforme art. 11 da Resolução Presi nº 04/2021, com instrução de processo específico para centralização cada núcleo, conforme abaixo:

SECAD - 0002793-85.2023.4.01.8003

NUCAD - 0001761-45.2023.4.01.8003

NUCGP - 0002794-70.2023.4.01.8003

NUTEC - 0002803-32.2023.4.01.8003

NUCOD - 0002866-57.2023.4.01.8003

CEJUC - 0002865-72.2023.4.01.8003

SSJ LJI - 0002817-16.2023.4.01.8003

SSJ OPQ - 0002809-39.2023.4.01.8003

A partir das informações disponibilizadas pelos setores requisitantes, foi realizada a consolidação das demandas, constando os quantitativos e valores estimados informados para cada contratação, que em razão das características intrínsecas de cada objeto e da atratividade das demandas pelas empresas que atuam no respectivo segmento, poderão sofrer variações, quando da instrução dos processos de contratação/aquisição.

Consolidadas as necessidades, o Comitê Gestor Seccional de Contratações elaborou a Minuta do Plano anual de Contratações 2024 e posteriormente se reuniu para analisar e deliberar acerca de cada uma das demandas indicadas, considerando a oportunidade e conveniência relativas às demandas apresentadas, bem como o momento orçamentário atual.

Após análise e deliberação acerca dos objetos apresentados, foi aprovado o Plano Anual de Contratações 2024, na forma estabelecida no art. 18 da Resolução, e posteriormente disponibilizado no portal TRF1 - Seção Judiciária do Amapá.

#### **4. EXECUÇÃO DO PLANO**

A execução do PAC ocorrerá durante o ano de 2024 e compreenderá as seguintes etapas:

**a) Encaminhamento:** As demandas constantes do PAC-2024 serão consideradas encaminhadas a partir do envio dos respectivos processos administrativos à Secretaria Administrativa - SECAD, para prosseguimento da contratação ou prorrogação contratual. Nessa etapa, tendo em vista o volume de contratações, será imprescindível a colaboração da unidade demandante para que observe os prazos constantes do CAC - Cronograma Anual de Contratações.

**b) Acompanhamento:** A Selit e o Sertra realizarão o acompanhamento da execução do PAC-2024 na forma prevista no Capítulo VI da Resolução Presi n. 4, de 28 de Janeiro de 2021 (12234632).

**c) Revisão:** Poderão ser incluídas demandas, bem como realizadas revisões periódicas, em decorrência da necessidade de adaptação à realidade orçamentária e operacional do órgão. Essas revisões compreenderão a inclusão ou cancelamento de objetos, e serão submetidas ao Comitê.

#### **5. DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

O plano Anual de Contratações de 2024 contempla ao todo 79 demandas, entre novas propostas de aquisições e contratações e prorrogações de contratos vigentes, assim distribuídas:

Distribuição por área demandante	
SECAD	24
NUCAD	25
NUCGP	8
NUTEC	12
NUCOD	1
CEJUC	2
SECOS	2
SSJ LJI	2
SSJ OPQ	3

O valor estimado para as demandas que compõem o PAC 2024 é de R\$ 14.640.296,11 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e onze centavos)

## 6. OBSERVAÇÕES

Os valores informados para cada contratação, bem como os quantitativos informados pelas Unidades, são estimativos e poderão sofrer variações, objetivando sua melhor adequação aos recursos orçamentários que forem disponibilizados, ou em razão das características intrínsecas do mercado, a serem identificadas quando da instrução de cada processo de contratação/aquisição.

A tramitação de processos com demandas intempestivas de contratações, não contempladas no PAC 2024, deverão ser analisadas e autorizadas pelo Comitê, na forma fixada no art. 31 da Resolução Presi n. 4/2021.

A versão inicial do PAC-2024 e suas versões revisadas serão divulgadas no portal TRF1- Seção Judiciária do Amapá

MAURÍCIO PINHEIRO DE SANTANA

Diretor da Secretaria Administrativa SJAP

Presidente do Comitê Gestor de Contratações-SJAP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinheiro de Santana, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/12/2023, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19534196** e o código CRC **907D3C86**.